

FRANCISCO THOMAZ DE CARVALHO JÚNIOR, Juiz de Direito de Vargem Grande do Sul (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Itu, MARCO ANTONIO MONTEIRO, Juiz de Direito de Taquaritinga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Suzano, MARIO EDUARDO DE MENDONÇA, Juiz de Direito de Urupês (1a. entrância), para o cargo de 2º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Santos, JAYME GOMES FRANCO, Juiz de Direito de Iguape (1a.entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Palmítal, WINDOR ROBERTO MAGALHÃES DOS SANTOS, Juiz de Direito de Santa Fé do Sul (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Andradina, AFONSO CELSO DE ANDRADE MARQUES, Juiz de Direito de Regente Feijó (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Jacareí, JOSÉ OTAVIANO DE CARVALHO PRESTES, Juiz de Direito de Apiaí (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Presidente Epitácio, HERMENEGILDO FOLTRAN ZAMINER, Juiz de Direito de Angatuba (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da Vara Distrital de Mairinque - São Roque, BRENO DE FREITAS GUIMARÃES JÚNIOR, Juiz de Direito de Eldorado Paulista (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Ribeirão Pires, JOAQUIM PIRES AMARAL, Juiz de Direito de Cunha (1a.entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Pereira Barreto, ANTONIO CARLOS OLIVEIRA CARNEIRO, Juiz de Direito de Burlama (1a. entrância), para o cargo de 43º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - São Vicente e JOSÉ CARDOSO NETO, Juiz de Direito de Miracatu (1a.entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Itanhaém.

POR ANTIGUIDADE

o bel. JORGE COCCICOV, Juiz de Direito da 5ª Vara Cível de Ribeirão Preto (3ª entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Distrital de Penha de França (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. JOSÉ ROBERTO FREIRE DA SILVA, Juiz de Direito de Barra Bonita (2ª entrância), para o cargo de Juiz de Direito de 1ª Vara de Jaú (3ª entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. SERGIO ALEXANDRE CARRATO, 179 Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Guarulhos (2ª entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar de Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

por merecimento, o bel. EMIR MAODI, Juiz de Direito de Promissão (1a. entrância), para o cargo de 31º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Bauru (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. FABIO MONTEIRO GOUVEA, Juiz de Direito da 2a. Vara de Assis (2a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da Vara Criminal e de Menores de Osasco (3a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel.HELIO RUBENS PEREIRA NAVARRO, Juiz de Direito de Cravinhos (2a.entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara Cível de Barretos (5a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. CELSO JOSÉ PIMENTEL, Juiz de Direito de Santa Branca (1a. entrância), para o cargo de 10º Juiz de Direito Auxiliar do Interior-Santo André (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. RICARDO HENRY MARQUES DIP, Juiz de Direito de São Simão (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Sertãozinho (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. JOSÉ ORESTES DE SOUZA NERY, Juiz de Direito de Fartura (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 1a. Vara de Fernandópolis (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. RICARDO SANTOS FEITOSA, Juiz de Direito de Itaporanga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Itapeçerica da Serra (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. LUIZ ALBERTO DE LORENZI, Juiz de Direito de Ibiuna (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Bragança Paulista (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. LUIZ ANTONIO FIGUEIREDO GONÇALVES, Juiz de Direito de Bananal (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de Osasco (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. RENATO GOMES CORREA, Juiz de Direito de Paraibuna (1a.entrância), para o cargo de 25º Juiz de Direito Auxiliar do Interior - Osasco (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. PAULO MONDADORI FLORENCE, Juiz de Direito de Jacupiranga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Garça (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. EROS PICELLI, Juiz de Direito de Piracaia (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Poá (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. LUIZ ANTONIO VASCONCELOS BOSELLI, Juiz de Direito de Auriflamma (1a. entrância), para o cargo de 33º Juiz de Direito Auxiliar do Interior-Marília (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. ANTONIO RIGOLIN, Juiz de Direito de Mirandópolis (1a.entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara de Lorena (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. AROLDO MENDES VIOTTI, Juiz de Direito de Queluz (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito Adjunto da Vara Criminal e de Menores de Presidente Prudente (2a. entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. LUIZ AUGUSTO GOMES VAREJA, Juiz de Direito de São Luiz do Paraitinga (1a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito de Registro (2a.entrância), ambos do QJ-PP;

o bel. RUBENS GONÇALVES, Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3a. entrância), para o cargo de Juiz de Direito da 2a. Vara Cível da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP.

REMOVENDO: com fundamento no art. 153, parágrafo único, do Código Judiciário,

o bel. CAIO EDUARDO CANGUCU DE ALMEIDA, Juiz de Direito da 3ª Vara Distrital de Casa Verde (entrância especial), para o cargo de Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Capital (entrância especial), ambos do QJ-PP;

o bel. ROBERTO DAVINI, Juiz de Direito da 6ª Vara Cível de Santo André (3ª entrância), para o cargo de Juiz de Direito Auxiliar da Capital (3ª entrância), ambos do QJ-PP.

PROMOVENDO: com fundamento no art. 59, do Decreto-Lei Complementar 12/70 - por merecimento, o bel. ADOLFO FERNANDES PAMA, RG. 3.868.376, Promotor Público de Estrela D'Oeste (1a. entrância), para o cargo de Promotor Público de Piedade (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

por antiguidade, o bel. LUIZ ANTONIO BARBOSA DE ALMEIDA, RG. 2.819.866, Promotor Público de Cunha (1a. entrância), para o cargo de Promotor Público de Aparecida (2a. entrância), ambos do QJ-PP.

REMOVENDO: com fundamento no art. 64, inciso I, do Decreto-Lei Complementar 12/70 - o bel. LAERCIO ANTONIO (AMARCO) NEVES, RG. 3.944.466, Promotor Público Substituto da 64a. Circunscrição Judiciária (Rebedouro), para o cargo de 2º Promotor Público Substituto da 12a. Circunscrição Judiciária (Araraquara), ambos do QJ-PP.

RETIFICAÇÃO

No decreto de nomeação de 7, publicado no D.O. de 8.7.81, onde se lê: Maria do Rosário Soares de Lima, leia-se: Maria do Rosário Soares Lima.

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES - de 14.7.81

Nomeando:

Carlos Engelbrecht, para exercer o cargo de Suplente de Juiz de Casamentos do 2º subdistrito do distrito da sede da comarca de São Carlos.

COLOCANDO: à vista do que dispõe o artigo 2º, das Disposições Transitórias da L.C. 180/78, em Jornada Completa de Trabalho o sr. Odilon Lino Machado, RG. 5.285.869, Linotipista, extranumerário-tarefairo, do SQF-II-QSJ, padrão 8-A, Tabela II de Escala de Vencimentos 2, da Procuradoria Geral da Justiça.

A despesa decorrente da presente convocação correrá à conta do Código nº 17.02, do orçamento vigente.

O título do servidor abrangido pela presente convocação será apostilado pelo Diretor Geral da Secretaria.

RETIFICAÇÃO

Na resolução de nomeação de Alceu Barboza Nunes, publicada no D.O. de 14.7.81, onde se lê: Juiz de Casamentos da sede da comarca de Ituverava, leia-se: Juiz de Casamentos do distrito da sede da comarca de Ituverava.

Diretoria Geral

PORTARIAS DO DIRETOR GERAL-de 14.7.81

EXONERANDO: a pedido, Antonio Pastora, RG.3.296.944, do cargo de Suplente da Juiz de Casamentos do 2º Subdistrito do distrito da sede da comarca de São Carlos.

DISPENSANDO: nos termos do art. 59, § 1º, nº 1, da L.C. 180/78, a pedido, Carlos Alberto Brochieri, RG.10.347.301, da Função-Atividade de Guarda de Presídios, padrão 23-A (situação antiga), caráter temporário, do SQF-II-QSJ, da Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do Estado.

CONCEDENDO APOSENTADORIA: nos termos do art.20, inciso II, c.c. o art.25, da Lei 10.393/70, a

Caio Regundes da Almeida, RG.1.626.864, Escrivão do Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais com o Anexo do Distribuidor, Contador e Partidor da comarca de Cariri (4ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-193.377/81.

a Henrique Giordano, RG.1.082.870, Escrivente habilitado do 12º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca da Capital (1ª classe), por contar mais de 35 anos de efetivo exercício. SJ-193.375/81.

nos termos do art.20, inciso I, c.c. o art. 25, § 1º e 27 da Lei 10.393/70, a Maria Josefina Mascagni, RG.816.573, Escrivente habilitada do 1º Cartório de Notas e Ofício de Justiça da comarca de Itatiba (3ª classe), por contar mais de 25 anos de efetivo exercício. SJ-193.366/81.

TRANSFORMANDO EM DEFINITIVA: nos termos do art.20, inciso III, c.c. o art.25, da Lei 10.393/70, a aposentadoria provisória concedida a Nurberto Violarli, Escrivente habilitado do 1º Cartório de Registro da Imóveis da comarca da Capital (1ª classe). SJ-152.843/77.

RETIFICAÇÃO

Na portaria do Diretor Geral de 9, publicada no D.O. de 10.7.81, em nome do bel. José Carlos de Moraes Sales, onde se lê: padrão 62-A (situação antiga); leia-se padrão 62-E (situação antiga)

DIRETORIA DA JUSTIÇA

Despachos do Diretor da Justiça - de 13.7.81

LICENÇA-PRÊMIO CONCEDIDA: nos termos do art. 209, da Lei 10.261/68, a Benedita Clementina Nogueira, Escrivãria, lotada na Junta Comercial do Estado, 45 dias, período de 10.10.68 a 30.9.73.

SJ-193.796/81-Hélio Santucci, Escrivão do Registro Civil das Pessoas Naturais do 41º Subdistrito de Cangaíba, solicita aposentadoria, Junta, querendo, prova de quitação com a Carteira de Previdência das Serventias não Oficializadas da Justiça do Estado, do IPESP."

de 14.7.81

CONCEDENDO: nos termos dos arts. 209 e 215, da Lei nº 10.261/68, a Lazara Assumpção da Silva, Contínuo-Porteiro, lotada na Junta Comercial do Estado, 90 dias de licença-prêmio, correspondente ao período de 8.3.72 a 6.3.77, sendo 45 dias convertidos em pecúnia e a outra metade para gozo oportuno.

Procuradoria Geral do Estado

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO
Despachos do Diretor de 13/7/81.

Concedendo, a MILTES DE JESUS MANIEZO MATHUEUS, R.G. nº 5.114.966, chefe de Seção (Adm. Geral), padrão 16-A, por força do que dispõem os artigos 209 e 215 da Lei 10.261/68, 180 dias de licença-prêmio, relativa aos períodos aquisitivos de 3/9/65 a 1/9/75, convertendo em pecúnia 90 dias e ficando a outra metade para gozo oportuno. Opção em 3/7/81.

Autorizando: ao bel. NELSON MOITINHO, RG. 2.015.894, Procurador Sub-chefe, Nível I, padrão 15-E, o gozo de 15 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 6/8/70 a 4/8/75, com fundamento no artigo 215, parágrafo único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias a contar da publicação;

A Bela. REGINA CELIA PORTO MACEDO, RG. 898.205, Procuradora Subchefe, Nível I, padrão 14-E, o gozo de 30 dias de licença-prêmio, relativa ao período aquisitivo de 31/5/71 a 28/5/76, com fundamento no artigo 215, parágrafo único da Lei 10.261/68, para início dentro de 30 dias, a contar da publicação.

RETIFICAÇÃO

Da Portaria publicada no D.O. de 14/4/76, que concedeu - as vantagens da Lei 6.043/61, ao bel. PAULO GERVÁSIO TAMARA, RG. 2.587.426, para incluir 60 dias de férias contadas em dobro, conforme o decidido no Processo PGE. - 36.623/71, para constar onde se lê: "a/c. de 24/3/76, total 3," leia-se: "a/c. de 25/11/75, total 3."

PROMOÇÃO SOCIAL

Secretário: ANTONIO SALIM CURIATI

Gabinete do Secretário

RESOLUÇÃO DO SECRETÁRIO

CESSANDO, conforme Ofício UE-lo nº 143/81, o afastamento de ARNALDO DEMARCHI, RG. nº 1.292.843, Motorista, padrão 21-D, do SQC-III, da Coordenadoria de Apoio Social, que se encontra prestando serviços junto à Fundação Estadual do Bem Estar do Menor- FEBEM-SP.

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A
IMESP
Diretor-Superintendente
CAIO PLÍNIO AGUIAR ALVES DE LIMA

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

O Diário Oficial do Estado de São Paulo foi criado pelo Decreto nº 152, de 24 de abril de 1891, incluindo-se sua publicação em 1º de maio do mesmo ano. Atualmente é editado em quatro seções:

- 1) SEÇÃO I - PODER EXECUTIVO (atos normativos e de interesse geral); PODER LEGISLATIVO; TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO; EDITAIS; DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS e BOLETIM FEDERAL.
- 2) SEÇÃO II - PODER EXECUTIVO (atos referentes ao pessoal da Administração Pública Centralizada e Descentralizada).
- 3) PODER JUDICIÁRIO
- 4) INEDITORIAIS.

A editoração do Diário Oficial do Estado sob a forma de Seção I e Seção II, em 18 de março de 1981, atendeu ao disposto no Decreto nº 16.435, de 10 de dezembro de 1980.

Os originais para publicação devem obedecer as normas estabelecidas pelos Decretos nº 5.054, de 20-11-74 e nº 16.435, de 19-12-80.

SEDE E ADMINISTRAÇÃO - Rua da Mooca, 1921 - 03103 - São Paulo
• Telefone: (011) 291-3344 (PABX). Ramais: Publicidade (220). Assinaturas (221). Venda Avulsa-Impressos (245). Arquivo-Xerox (223). • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

REDAÇÃO - Rua João Antonio de Oliveira, 152 - 03103 - São Paulo
• Telefones: (011) 93-0484 e (011) 291-3344 (PABX) Ramal (242) • Recebimento de originais até 19 horas.

AGENCIA CENTRO - Galeria Prestes Maia (Piso Anhangabaú) • Telefones - (011) 37-2380 e 37-3015 • Horário de atendimento ao público: 9 às 17 horas.

AGENCIA JUNTA COMERCIAL - Rua Maria Antonia, 294 • Telefone 255-7232 • Horário de atendimento ao público: 8:30 às 12 e das 13 às 16 horas.

ASSINATURAS

As quatro seções do Diário Oficial do Estado são vertidas e assinadas em separado. Preço da assinatura para cada seção - repartições e particulares: Cr\$ 3.800,00 (anual) e Cr\$ 1.900,00 (semestral) - funcionários e servidores estaduais: Cr\$ 3.040,00 (anual) e Cr\$ 1.520,00 (semestral).

As assinaturas poderão ser feitas em qualquer data e os prazos de 1 ano ou 6 meses serão contados do dia imediato ao que consta do recibo.

A renovação deverá ser efetuada com antecedência de 30 dias da data do vencimento da assinatura, diretamente ou através da carta, à Imprensa Oficial do Estado S/A - IMESP, acompanhada de cheque nominal, pagável no prazo de São Paulo, conforme verificação de vencimento no cabeçalho de endereçamento no jornal. Vencido o prazo, a assinatura será suspensa independentemente de aviso prévio.

Os pedidos de assinatura de funcionários e servidores estaduais devem ser acompanhados de comprovante de sua situação funcional.

VENDA AVULSA

Exemplar do dia Cr\$ 30,00 Exemplar atrasado Cr\$ 37,00

A Imprensa Oficial do Estado S/A não mantém agentes coletores de assinaturas. Não existem leis ou decretos que obriguem estabelecimentos de ensino a assinarem o Diário Oficial.

Despacho do Chefe de Gabinete de 06.07.81

No SEPS. 41.453/81, em que a Divisão Regional de Promoção Social de Sorocaba solicita autorização para LAURI NUNES GARCIA participar do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Planejamento Familiar, promovido pela BEFAM, no Rio de Janeiro.

Por determinação do Senhor Secretário declaro autorizada a Sra. LAURI NUNES GARCIA, RG. 3.630.562, Assistente Social, padrão 6-A, do SQF-II, classificada na BEPS de Sorocaba, a participar do Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento em Planejamento Familiar promovido pela BEFAM, no Rio de Janeiro, no período de 8 a 25 de junho p.p., sem ônus para o Estado.

PORTARIA DO DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

DESIGNANDO, a partir de 10 de julho de 1981, o Sr. ADOLFO MATOS, 2.955.493, Encarregado de Setor (Administração Geral), padrão 8-C, do SQC-II do Setor de Manutenção, para responder pelo Expediente da Seção de Zeladoria do Serviço de Atividades Complementares, do Departamento de Administração, enquanto durar o impedimento, por férias do Sr. Carlos Gonçalves, RG. 5.074.748.

RETIFICAÇÃO DE 11.07.81

Na Resolução do Secretário Transferindo da C.A.S para o Gabinete do Secretário, um cargo de Pedreiro, padrão 7-A, leia-se SEVERIANO SOUZA, RG. nº. 1.309.435. e não como constou.

Coordenadoria de Apoio Social

PORTARIA DO COORDENADOR SUBSTº DE de 9-7-81

CLASSIFICANDO, na CETREX, MATEUS DOS SANTOS, RG. 3.263.894, Inspetor de Alunos, SQF-II, padrão 10-A; LEONARDO CHUDIK, RG.2.244.163, Inspetor de Alunos, SQC-III, padrão 11-C.

No DAIS, JOSÉ FERREIRA DA MATA, RG.2.018.713, Inspetor de Alunos, SQF-II, padrão 10-A.

APOSTILA DO DIRETOR DO SERVIÇO DE PESSOAL de 14-7-81

No título de HÉLIO RODRIGUES, RG.2.418.631, para declarar que o cargo ocupado pelo interessado, de Agente de Serviço Civil - Nível V, do SQC-III, da SEPS, de conformidade com o parágrafo único do art.16 das DT da LC-180-78, acrescentado pelo art. 2º, inciso IV das DT da LC-209-79, fica enquadrado, a partir de 1-3-78, no padrão 58-B, Tab. I, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da LC-180-78, em Jornada Completa de Trabalho, e reequadrado, a partir de 1-4-78, no padrão 59-B, de acordo como o art. 21 das citadas DT, ficando a ser dada a apostila de 6, publicada em 7 e 8-7-78.

Coordenadoria de Ação Regional

APOSTILA DO COORDENADOR SUBSTO DA CAR, DE 9-7-81
DECLARA no título de LEA FERRARI BOLLA-RG 3.765.716, Assistente Social, padrão 7-A, da Escala de Vencimentos 3, do SQF-II, de acordo c/ art 2º das DT da LC 180/78 com c/ art 75, item 2, da referida LC, fica enquadrado a pt de 1-7-81 em Jornada Completa de Trabalho.

PORTARIAS DO DIRETOR SUBSTO DA CAR, DE 14-7-81
EXONERANDO dos cargos de Serrente, padrão 6-A (situação antiga) do SQC da SEPS, lotados na CAR e classificados na DRPS de Bauru e DRPS do Litoral, respectivamente, nos termos do art 58, inciso I, § 1º, item 2, da LC 180/78: MAGDA MARIA CARVALHO-RG.... 7.762.791 a pt de 23-4-81; ROSIVALDO FRANCISCO DA SILVA-RG.... 12.370.735 a pt de 6-2-81.

PORTARIA DA DIRETORIA DO DRPSOSP, DE 14-7-81
EXONERANDO a pt de 8-5-81, do cargo de Médico, padrão 44-A (situação antiga), Tabela III, do SQC da SEPS, lotado no DRPSOSP, JOSÉ CESAR DE LAURENTIS-RG 4.632.181, nos termos do art 58, inciso I, § 1º, item 2, da LC 180/78.

RETIFICAÇÃO DO D.O. DE 9-7-81

Na Apostila em nome de MARIA DE LOURDES AZEVEDO SURIAN - RG 1.735.767, leia-se: ... que em razão de reformulação de cálculo e de acordo com a obrigação de fazer contida no Pre. P.J.1384/80 - 12-P, fica...